



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1514 DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.574,82 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.574,82 (Sete Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0058	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Valor: 925,30 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos)
0232	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0268	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
0058	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 3.849,52 (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0114	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.004 - CALÇAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO AO CRISTO REDENTOR 124.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Valor: 925,30 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos)
------	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

0239	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0271	02.04.01 - SAÚDE 10.301.5039 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.068 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
0250	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 3.849,52 (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 13 DE JULHO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL